



Prefeitura do Município de Faxinal

Estado do Paraná

Adm. Bastiani

LEI Nº 412

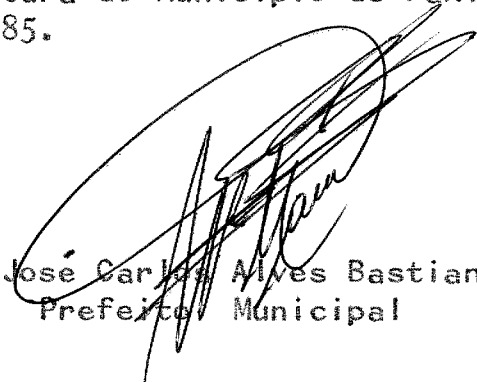
SÚMULA:-Dispõe sobre denominação de Rua no Distrito de Crusmaltina neste Município, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Faxinal-Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)-Fica denominado de "Avenida Gualter Farias Negrão" a atual Avenida principal do Distrito de Crusmaltina neste Município.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em
10 de junho de 1.985.


Dr. José Carlos Alves Bastiani
Prefeito Municipal